



PORTARIA Nº 322 – DG/IFAM/CPRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56 - CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre nova redação, alteração e inclusão na Resolução nº 18 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI Nº 626/2023/MGI e a Nota Nº 00016/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU que versa sobre situações que suspendem o estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, da servidora LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE, matrícula/SIAPE: 1222506, Assistente em Administração, lotada no setor Gabinete da Diretoria Geral – Campus Presidente Figueiredo, composta por:

COMISSÃO	INTERSTÍCIO	PERÍODO
Jackson Pantoja Lima – Presidente	29/12/2024 a 28/06/2025	3º
Clarice de Souza – Membro	29/06/2025 a 28/12/2025	4º
Antônio Carlos Oliveira Loureiro de Souza – Membro	29/12/2025 a 28/06/2026	5º
	29/06/2026 a 29/12/2026	6º

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias após o término do semestre avaliado para a realização e conclusão das atividades, com exceção da sexta, que deverá ser finalizada 4 (quatro) meses antes do encerramento do período de estágio.

Art. 3º À Coordenação de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023